

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

## 1. OBJETO

**1.1. Aquisição Emergencial de fita/tira de urina automatizada com fornecimento de equipamento em regime de comodato**, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

**Tabela 1**

| Tipo     | Código SGC | Descrição do item  | Unidade de aquisição | Quantitativo final |
|----------|------------|--|----------------------|--------------------|
| ITEM 001 | 0010634    | Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material plástico; Requisito: equipamento de em comodato | Tiras /teste         | 13.000             |

**1.1.1.** Descrição complementar:

**1.1.1.1. O proponente deve fornecer, em regime de comodato, 01 (hum) equipamento modular integrado para realização de exames automatizados de urinálise** com as características mínimas:

- Equipamento deverá ser novo ou ter até 2 anos de uso;
- Acompanhar como acessório tubo de amostra na quantidade mínima de um por teste;
- Mínimo 3 ml de amostra no tubo;
- Armazenamento de resultados com imagens;
- Interfaceamento bidirecional / Lis;
- Dispensa o preparo de amostras;
- Possuir centrífuga interna e/ou sedimentação por gravidade;
- Leitura do sedimento urinário feita por microscopia e citometria de fluxo;
- Possibilitar a visualização de 5-20 imagens registradas em Alta Definição;
- Imagem digitalizada;
- Partículas Detectáveis: Leucócitos, Hemácias, Cilindros Hialinos, Cilindros patológicos, Leveduras, Células epiteliais escamosas e não escamosas, Bactérias,
- Cristais (URI, TRI), Espermatozoides e Muco;
- Sistema de Controle de Qualidade Integrado;
- Conectividade dos resultados da análise química da urina, integração com o analisador químico;
- Utilizar cubetas de amostras como único consumível. Sem reagentes adicionais;
- Capacidade interna para carregamento de mínimo 200 cubetas;

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

- Capacidade de, no mínimo, 100 amostras por hora;
- Leitor interno de código de barras;
- Posição de emergência;
- Capacidade de carregamento de mínimo 75 amostras;
- Impressão externa dos resultados;
- Conectado com Analisador químico de urina.
- Realizar automaticamente a medição dos aspectos físicos e as amostras são pipetadas, por gotejamento, diretamente nas áreas individuais da tira reativa;
- Metodologia: refratometria e turbidimetria;
- Interface bidirecional;
- Rack para utilização de tubo primário e/ou cônico;
- Carregamento interno das tiras de urina;
- Utilizar apenas tiras reativas sem reagentes adicionais;
- Pipetagem da amostra nas áreas individuais da tira reagente;
- Sistema de Controle de Qualidade integrado;
- Fornecer controles em 2 níveis;
- Analisar 12 parâmetros urinários: Bilirrubina, Urubilinogênio, Cetona, Glicose, Sangue, Proteínas, Leucócitos, pH, Densidade, Nitrito, Cor e Aspecto;
- Capacidade de até 200 amostras por hora;
- Leitor de código de barras interno;
- Posição de emergência;
- Capacidade de carregamento mínimo de 75 amostras;
- Capacidade de armazenar até 5.000 resultados;
- Conexão com analisador de sedimento urinário;
- Impressora externa em conjunto com a microscopia.

**1.1.2.** Em que pese a inexistência de catálogo eletrônico de padronização, oportuno destacar que a legislação traz consignado a forma como o correlato deve ser adquirido, ao informar que:

**1.1.3.** No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. No entanto, pontuamos que a Secretaria Executiva de Licitações está em fase de elaboração do referido instrumento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

**1.1.4.** Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1º, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

**1.2.** O(s) objeto(s) desta contratação se caracteriza(m) como bem(ns) de consumo(s) de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual n. 15.775/2021 c/c o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de **período de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024.

**1.3.1.** Fica vedada a prorrogação na forma do disposto no subitem 1.4.1 deste termo de referência quando identificadas contratações emergenciais subsequentes e o somatório do prazo de execução atinja 1 (um) ano.

**1.3.2.** O contrato firmado em decorrência do presente termo de referência está sujeito à extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

**1.4.** O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Considerado como instituição de serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação (art. 10, inciso II, da Lei Federal n. 7.783/1989) e inaugurado em 1997, o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

**2.2.** Dessa forma, o HRMS, mantendo o atendimento 100% pelo SUS, possui as seguintes referências:

**2.2.1.** Serviços referenciados para Estado, Município e SAMU (Serviço de atendimento médico de urgência);

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

- 2.2.2.** Atendimento Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade;
- 2.2.3.** Assistência de alta complexidade em Nefrologia;
- 2.2.4.** Assistência ao portador de Obesidade Grave;
- 2.2.5.** Cuidados intermediários Neonatal;
- 2.2.6.** Oncologia Pediátrica;
- 2.2.7.** Cirurgia Cardiovascular, procedimentos de Cardiologia intervencionista e assistência de alta complexidade; e
- 2.2.8.** Alta complexidade em Terapia Nutricional.
- 2.3.** Para atendimento das demandas e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS, tem-se por necessidade a utilização dos exames na assistência hospitalar, uma vez que se trata de um exame imprescindíveis à assistência que preze pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.
- 2.4.** O exame de urina do tipo 1 representa um dos exames mais solicitados na rotina dos laboratórios de análises clínicas. Essa alta demanda nos laboratórios atuais se deve ao fato da análise da urina ser capaz de fornecer, de forma simples e rápida, informações importantes sobre o funcionamento dos rins, do trato urinário e diabetes mellitus.
- 2.5.** Na rotina laboratorial, o exame é composto por três fases distintas: exame físico, exame químico e exame microscópico da urina. O exame físico compreende a observação do aspecto, da cor, da densidade e do odor da urina. Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2005) “o aspecto, a cor e o odor são características organolépticas. E cada laboratório deve decidir se estes parâmetros farão parte ou não da urianálise de rotina. Porém, quaisquer variações na coloração e no aspecto de uma urina devem ser registradas no laudo”.
- 2.6.** A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre as redes do SUS, e versa que as unidades de saúde devem garantir ao paciente acesso aos serviços de laboratório clínico, prestados por meios próprios ou por serviços terceirizados. Sendo que, as unidades de atendimento de urgência e especializado, devem realizar serviço de laboratório clínico em tempo integral, promovendo apoio ao diagnóstico e acompanhamento terapêutico adequados ao paciente.
- 2.7.** Em relação a quantificação dos elementos figurados presentes na urina, os métodos automatizados conseguem processar um maior número de amostras, pois seu tempo de análise é menor em relação a análise microscópica manual. Desta forma, o tempo de execução do exame de urina tipo 1 na rotina é reduzido, além disso, podem-se evitar possíveis erros técnicos relacionados ao preparo e manuseio de amostras.

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**2.8.** Nos sistemas totalmente automatizados, metodologia que buscamos para nosso serviço, os módulos para análise química e microscópica apresentam-se acoplados, permitindo a instalação de sistemas de interface que transmitem os resultados do aparelho para um computador, assim reduzindo possíveis erros pós-analíticos. O processo garante agilidade e rastreabilidade com senha pessoal e intransferível para acesso aos dados. O sistema de interface permite a edição dos parâmetros revisados e o envio para um sistema de gerenciamento, que elabora o laudo final com a assinatura digital do profissional responsável.

**2.9.** Para mais, o serviço de exames laboratoriais, sem sombras de dúvidas é uma necessidade contínua neste nosocômio, pois é mediante estes exames que os pacientes são avaliados, tratados e acompanhados pelo corpo clínico. Dado que, pesquisas apontam que 70% das decisões médicas são norteadas com base nos resultados dos exames laboratoriais.

**2.10.** Assim, o presente termo tem por objetivo a aquisição de tiras/fitas reativas para realização de exames de urina tipo 1, através do método automatizado, com equipamento em regime de comodato para atender os pacientes do HRMS, recebidos nos serviços de ambulatório, internação, emergência e urgência, com as mais diversas patologias, que serão acompanhados por diferentes especialistas

**2.11.** Ademais, não se pode deixar de mencionar que o item do presente termo de referência faz partes do rol de exames padronizados pelo HRMS, imprescindível para adequada assistência dos pacientes.

**2.12.** Oportuno destacar que o item está sem ata de registro de preço vigente, constituindo objeto do seguinte certame licitatório, cujo estágio está parametrizado na tabela abaixo:

**Tabela 2**

| Item | Processo licitatório/edital de<br>pregão | Estágio do processo<br>licitatório |
|------|--|------------------------------------|
| 001  | 27/012.028/2023                          | Edital-Pós jurídico                |

**2.13.** Por outro lado, conforme tabela abaixo, o item está com o estoque crítico, o que poderá comprometer a prestação de serviço hospitalar pelo HRMS em razão de potencial falta do item caso não sejam realizadas as contratações a tempo:

**Tabela 3**

| Item | Consumo mensal  | Unidades em<br>estoque | Período assegurado<br>para tratamento |
|------|-----------------|------------------------|---------------------------------------|
| 001  | 925,5 (anexo 3) | 1.845 (anexo 2)        | 1,99 meses                            |

**2.14.** Na forma do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, é possível a contratação direta “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

2.15. Na forma do disposto no supracitado dispositivo legal, deparando-se com uma **situação de emergência**, em que a urgência resta caracterizada em razão de **possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos** e da **colocação em segurança de pessoas**, é possibilitada à Administração Pública contratar, diretamente, **quantitativo necessário** limitado ao essencial para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa, podendo, se essa situação emergencial perdurar por prazo longo “sem outra solução possível”, chegar a 01 (um) ano de contratação.

2.16. Nas precisas palavras de Felipe Boselli:

A hipótese de emergência também faz requisito quanto ao objeto do contrato a ser firmado. Tem-se aqui **questão lógica**, que seria devida ainda que não houvesse previsão legal. **O contrato firmado em razão da emergência deve, obrigatoriamente, ser destinado a objetos diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial.**

**A aquisição de bens sem nenhuma relação com a situação emergencial é hipótese que deve ser rechaçada e que será alvo de controle.** Não se pode admitir que a Administração se afaste do dever de licitar em razão de uma situação emergencial e se valha dessa situação excepcional para adquirir bens que em nada colaborariam com as consequências da emergência que está sendo combatida. (Comentário ao art. 75. FORTINI, Cristina; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 144).

2.17. Merece também a lição proferida por Joel de Menezes Niebuhr:

[...] O pressuposto é que, diante de situações emergenciais, o **contrato administrativo precisa ser celebrado e executado imediatamente, sob pena de prejuízo aos interesses públicos.** A **questão fundamental é o tempo**: a Administração, em determinadas situações, **não pode esperar o tempo necessário para realizar e concluir licitação pública.** Daí a autorização para dispensar a licitação pública e contratar diretamente. [...]

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

[...] A **dispensa por emergência constitui instrumento legal importantíssimo para a satisfação do interesse público e a preservação dos serviços públicos** e das atividades administrativas. [...]

De toda sorte, a Administração precisa avaliar se dada demanda contratual não pode ser desatendida pelo prazo projetado para realizar a respectiva licitação. Noutros termos, precisa avaliar se o desatendimento de dada demanda contratual pelo prazo necessário para realizar a respectiva licitação causa prejuízos ao interesse público, o que configura propriamente a situação emergencial.

**Constatada a situação emergencial e a necessidade de contratar terceiros para fazer frente a ela, é preciso definir o objeto da contratação, que seja, sob as premissas da proporcionalidade, adequado e necessário para fazer frente à situação emergencial.**

A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela negligência da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, **se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a licitude da dispensa**, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa à demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse da Administração Pública, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. (**Licitação pública e contrato administrativo**. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 290-291; 293; 295; 298).

**2.18.** Denota-se do Parecer PGE/MS/PAA n. 099/2019 (aprovado pela Decisão PGE/MS/PAA n. 061/2019) que restará caracterizada a emergência quando “evidenciado pelo gestor, de maneira incontestável, que é impossível se aguardar o prazo necessário para a realização de nova licitação, sob pena de risco iminente a ensejar o comprometimento do serviço ou a segurança das pessoas, obras, serviços ou bens”.

**2.19.** No caso em apreço, conforme demonstrado nos subitens 2.5 e 2.6, o processo regular para aquisição do objeto está em prosseguimento, ainda sem data para término de certame licitatório.

**2.20.** Oportuno destacar que os itens são objeto de contratações específica, cuja competência para realização da fase de planejamento, com a respectiva assinatura da ata, é da Fundação Serviços de Saúde, que deflagrou o processo de contratação em tempo oportuno, sendo que a única alternativa que reste a esta fundação é deflagrar o presente processo de contratação emergencial, devidamente amparado no Decreto Estadual n. 16.502/2024, conforme tabela abaixo:

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**Tabela 4**

| Item | Abertura do processo | Remessa à SAD | Remessa à FUNSAU para atendimento do parecer | Remessa à SAD |
|------|----------------------|---------------|--|---------------|
| 001  | 02/10/2023           | 21/10/2023    | 23/07/2024                                   | 30/10/2024    |

**2.21.** Não restam dúvidas de que a aquisição deste insumo ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HRMS, uma vez que se trata de insumo estratégico de suporte às ações de saúde. Assim, o presente tem por objetivo a aquisição de tiras/fitas reativas para realização de exames de urina tipo I, através do método automatizado, com equipamento em regime de comodato para atender os pacientes do HRMS, recebidos nos serviços de ambulatório, internação, emergência e urgência, com as mais diversas patologias, que serão acompanhados por diferentes especialistas.

**2.22.** A contratação emergencial, com fundamento no Decreto Estadual n. 16.502/2024, é a ferramenta colocada à disposição para que não seja colocado em risco (i) a prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizada por meio do SUS e (ii) a vida dos beneficiários desse serviço enumerado pela Constituição Federal como direito social a todos os brasileiros.

**2.23.** Ultrapassada a demonstração da emergência e possível comprometimento do serviço público prestado pelo HRMS e da segurança de vida das pessoas que recorrem a esse serviço, passa-se à fundamentação do quantitativo.

**2.24.** Primeiro, oportuno destacar que o ordenamento jurídico vigente exige a apresentação de metodologia de cálculo, ressaltando, inclusive, a definição do objeto deve incluir, dentre outros elementos, o quantitativo de bens para o fim de definição precisa, clara e objetiva do objeto a ser contrato (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “a”; 18, §1º, inciso IV, 40, inciso III, da Lei n. 14.133/2021; arts. 7º, caput e §9º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022).

**2.25.** Com fundamento no art. 7º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024, o qual determina a aplicabilidade da Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo em que não for incompatível com o referido regulamento, quando do delineamento do planejamento da contratação, a equipe deve levar em consideração que, na forma do disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato a ser firmado, além de pressupor a urgência provocada por emergência, revela caráter provisório, na medida em que serve apenas para evitar o perecimento de interesse da Administração Pública, concedendo tempo à Administração Pública para concluir o regular processo de licitação.

**2.26.** Inclusive, isso está devidamente delineado no §6º do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, o qual prescreve que, nos casos de dispensas emergenciais, devem ser “adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório”. Porém, como adverte Joel de Menezes Niebuhr:

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

[...] a parte final do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que, mediante tais contratos, é permitido somente adquirir os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e receber prestação de serviços ou parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano, contado da ocorrência da emergência, vedada a sua prorrogação. **(Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 301).**

**2.27.** Como é cediço, o processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades que prolongam a sua duração e conclusão, devendo-se estar atento que no Estado de Mato Grosso do Sul, quando diante de contratação específica, parte dos atos são praticados pelo (a) órgão/entidade interessada com a contratação e parte dos atos são praticados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**2.28.** Nas precisas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

A dificuldade para avaliar uma situação como emergencial para efeito de contratação parte da falta de precisão sobre o tempo que costuma ser necessário para realizar os trâmites ordinários de licitação pública. O processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades, que prolongam a sua duração e conclusão e que dependem da estruturação de cada órgão e entidade da Administração. **(Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).**

**2.29.** Como enfatizado anteriormente, há processos instaurados para fins de aquisição dos insumos detalhados no tópico “1. Objeto”. Recentemente, a FUNSAU realizou um levantamento de tramitação de alguns processos de materiais laboratoriais específicos (Processos n. 27/009.595/2022, 27/002.990/2021), cujo tempo dispendido entre a data da formalização do “Instrumento de Oficialização do Pedido” e a “1ª homologação parcial” está materializado na tabela abaixo:

**Tabela 5**

| Objeto   | Nº Processo     | Data do instrumento de oficialização do pedido / Data de criação processo | Data da 1ª homologação | Tempo decorrido entre o encaminhamento para o instrumento de oficialização do pedido e a 1ª homologação | Conversão em meses |
|--|-----------------|---|------------------------|---|--------------------|
| REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PACK'S PARA | 27/009.595/2022 | 15/08/2022  | 22/02/2023             | 190   | 15,83333           |

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

|   |                 |            |            |     |    |  |
|---|-----------------|------------|------------|-----|----|--|
| GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE SERINGAS HEPARINIZADAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                 |                 |            |            |     |    |  |
| REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA DE URINA AUTOMATIZADO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO. | 27/002.990/2021 | 13/10/2020 | 16/06/2021 | 240 | 20 |  |

**2.30.** Levando em consideração as informações constantes na tabela acima, e considerando a essencialidade dos insumos explicitados na Tabela do subitem 1.1 deste termo de referência, a quantificação necessária para atendimento da emergência será dimensionada levando em consideração 12 meses de consumo.

**2.31.** Para obter o quantitativo dos itens do presente TR utilizou-se os dados do histórico do Relatório de produção de Bancada de exames de urinálise registrado pelo Sistema de Gestão Hospitalar SOUL MV.

**2.32.** O SOUL MV é uma plataforma de gerência de informações clínicas, assistenciais, administrativas, financeiras e estratégicas, que integram todos os processos hospitalares. O histórico registrado pelo SOUL MV fornece o Relatório de Bancada de exames de urinálise por meio resultados laudados das solicitações médicas dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e, através da soma dos meses em que tiveram resultado, resulta em uma média mensal.

**2.33.** Utilizando como base de cálculo o relatório de produção de bancada de Exame de urina tipo 1, no período de 01 de Fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024 (7.404 resultados) conforme anexo III, a média é de 925,5 exames por mês, multiplicando por 12 meses, obtemos um total de 11.106 testes por mês, que necessitam ser acrescido de 1.800 testes que envolvem calibração, repetições e controles que não são contabilizados pelo sistema MV Soul, mas os insumos são utilizados como complemento para execução dos testes, totalizando 12.906 testes, após adequação de embalagem totalizando o quantitativo final de 13.000 tiras /testes (quadro 1).

**Quadro 1- Base de cálculo Quantitativo**

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | 2024 -<br>(8 meses) | Cálculo para 12 meses | Calibrações, repetição e controles | Quantitativo final (cálculo para 12 meses + calibrações e |
|------|-----------|---------|---------------------|-----------------------|------------------------------------|---|
|------|-----------|---------|---------------------|-----------------------|------------------------------------|---|

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

|     |  |                      |   |                       |                       | adequação de embalagem) |
|-----|--|----------------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 001 | Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material plástico; Requisito: equipamento de em comodato | 1 -<br>Tiras /testes | 7.404<br>Tiras/testes-<br>média<br>925,50<br>(mensal) | 925,5 X<br>12 =11.106 | 1.800<br>Tiras/testes | 13.000<br>Tiras/ testes |

2.34. Assim, levando em consideração os cenários apresentados no subitem 2.33 deste termo de referência, chega-se ao seguinte quantitativo:

**Tabela 7**

| Item | Unidade de medida | Total para 12 meses |
|------|-------------------|---------------------|
| 001  | Tira/teste        | 13.000              |

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos, com fulcro no Decreto Estadual n. 16.502/2024, e no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

#### 3.2. Da validade do produto

3.2.1. Os insumos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo **70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade**, contados da data de fabricação.

3.2.2. A Contratante se reserva o direito de não receber qualquer produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 3.2 deste termo de referência, ressalvados os casos de interesse da Administração Pública, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa pela Contratante, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

- 3.2.3.** A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- 3.2.4.** A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- 3.2.5.** A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
- 3.2.6.** No ato da entrega dos objetos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

## 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

### 4.1. Dos requisitos legais

**4.1.1.** São normas que regerão a contratação:

**4.1.1.1. Lei Federal n. 14.133/2021**, que “regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

**4.1.1.2. Lei Federal n. 6.360/1976**, que “dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências”;

**4.1.1.3. Decreto Federal n. 8.077/2013**, que “regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências”;

**4.1.1.4. RDC Anvisa n. 16, de 1º de abril de 2014**, que “dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresa”;

**4.1.1.5. RDC Anvisa n. 28, de 28 de junho de 2011**, que Altera dispositivos da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 81, de 05 de novembro de 2008, “que aprovou o Regulamento Técnico de Bens e Produtos Importados para fins de Vigilância Sanitária”;

**4.1.1.6. Decreto Estadual n. 16.502/2024**, que “institui o Plano de Ação Emergencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul”.

### 4.2. Do requisito espacial

**4.2.1.** Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

**4.2.1.1. LOCAL DE ENTREGA DOS INSUMOS:** Almoxarifado central, Avenida Gunter Hans, 3702, Jardim Tijuca 2, Campo Grande/MS. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h.

**4.2.1.2. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO:** Laboratório de Análises Clínicas do HRMS, sito Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n.36 – Aero Rancho, Setor V, CEP:

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

79084-120, Campo Grande – M.S, e previamente agendado através do telefone (67)3378-2628 junto a Chefia do Laboratório/HRMS, em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e no horário das 08hs às 17 hs.

**4.2.1.2.1.** Todo o custo referente à instalação, peças e assistência técnica, ficará a cargo da Contratada, não cabendo ao HRMS nenhum custo aos equipamentos e seu devido funcionamento.

**4.2.2.** Todas as despesas relativas à entrega, a instalação e ao transporte dos objetos a serem contratos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **4.3. Do requisito temporal**

**4.3.1.** A entrega dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação por escrito, formalizada pela Contratante, na qual constarão os seguintes dados: a data da solicitação, a quantidade pretendida, o valor da entrega, o local para a entrega, o prazo para entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

**4.3.2.** A execução do objeto dar-se-á conforme delineado na tabela abaixo:

- **1ª parcela:** 15 (quinze) dias da assinatura do contrato;
- **2ª parcela:** 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato;
- **3ª parcela:** 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato;
- **4ª parcela:** 90 (noventa) dias da assinatura do contrato;
- **5ª parcela:** 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato;
- **6ª parcela:** 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato;
- **7ª parcela:** 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do contrato;
- **8ª parcela:** 210 (duzentos e dez) dias da assinatura do contrato;

**Tabela 8**

| Parcela    | Quantidade |
|------------|------------|
| 1ª parcela | 2.000      |
| 2ª parcela | 2.000      |
| 3ª parcela | 2.000      |
| 4ª parcela | 2.000      |
| 5ª parcela | 2.000      |
| 6ª parcela | 2.000      |
| 7ª parcela | 2.000      |
| 8ª parcela | 1.000      |

**4.3.2.1.** Na impossibilidade de entrega na data assinalada na Tabela 8, a Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo, desde que:

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

4.3.2.1.1. apresente a fundamentação, devidamente acompanhada de documentação, em sendo o caso; e

4.3.2.1.2. a Contratante receba o requerimento com antecedência de até 5 (cinco) dias do vencimento do prazo da entrega.

#### 4.4. Da documentação necessária

4.4.1. Para fins de contratação, torna-se necessário os seguintes documentos:

4.4.1.1. **Cópia do Certificado de Registro ou Cadastro do produto licitado, ou publicação do registro no Diário Oficial da União**, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 c.c. art. 12, 16 a 24-B, da Lei nº 6.360/1976 e art. 19-T, I e II, da Lei nº 8.080/1990;

4.4.1.2. **Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders** dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo.

4.4.2. Com relação ao documento descrito no subitem 4.4.1.1 deste termo de referência, será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei Federal n. 6.360/1976.

4.4.3. A apresentação do documento descrito no **subitem 4.4.1.2 deste termo de referência** é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pela empresa atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto.

4.4.3.1. O documento do **subitem 4.4.1.2 deste termo de referência** deve fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação.

4.4.3.2. Quando o documento do **subitem 4.4.1.2 deste termo de referência** estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa.

4.4.3.3. Caso no documento anexado referente ao **subitem 4.4.1.2 deste termo de referência** constem diversos modelos, o fornecedor proponente deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo.

4.4.3.4. A análise técnica do documento descrito no **subitem 4.4.1.2 deste termo de referência** será realizada por servidor designado pelo órgão.

#### 4.5. Das condições da habilitação

4.5.1. Para fins de **habilitação jurídica**, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

4.5.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.5.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**4.5.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.5.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020;

**4.5.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.5.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**4.5.1.7. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa proponente, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto Federal n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei Federal n. 9.782/1999; no art. 3º, da RDC Anvisa n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998.

**4.5.2.** Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.5.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.5.2.2.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.5.2.3.** prova de regularidade fiscal, emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

**4.5.2.4.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**4.5.2.5.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.5.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**4.5.3.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**4.5.4.** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.5.4.1.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo proponente, mediante apresentação de justificativa.

**4.5.4.2.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no **subitem 4.5.4.1 deste termo de referência** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**4.5.5.** O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

**4.5.6.** Para fins de **qualificação econômico-financeira**, o proponente deverá apresentar:

**4.5.6.1.** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

**4.5.6.2.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**4.5.7.** Para fins de **qualificação técnica**, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

**4.5.7.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa proponente**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n. 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário;

**4.5.8.** Com relação ao documento enumerado no **subitem 4.5.7.1 deste termo de referência**, na hipótese de estar vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

**4.5.8.1.** Para tanto, deverá a empresa proponente apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

**4.5.9.** Serão exigidas, ainda, as seguintes declarações:

**4.5.9.1.** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

**4.5.9.2.** de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.

#### **4.6. Do consórcio**

**4.6.1.** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

**4.6.1.1.** o objeto é bem comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

**4.6.1.2.** como bem destacado no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL n. 009/2023 (aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 101/2023), podem ser verificados efeitos negativos e positivos na utilização do consórcio no presente caso, já que essa adoção pode propiciar dominação de mercado, em oportunidades nas quais empresas se aliam diminuir a competitividade do certame, dificultando ou, até mesmo, impedindo a participação de outras empresas.

#### **4.7. Da subcontratação**

**4.7.1.** Não será permitida a subcontratação em razão da não complexidade do objeto a ser executado.

#### **4.8. Do tratamento diferenciado à ME e EPP**

**4.8.1.** As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta contratação, pelas seguintes razões:

**4.8.1.1.** Como bem fundamentado em um dos apontamentos advindos por meio da análise pela Divisão de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em sede de Processo TC/11996/2022, versou sobre os preços registrados para ME e EPP, que estariam superiores ao registrados para a ampla concorrência, o que ensejou a aprovação pela regularidade, porém, com ressalva (Acórdão AC01-228/2023).

#### **4.9. Do parcelamento**

**4.9.1.** Na forma do disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal n. 14.133/2021, quando do planejamento de compras, a equipe de planejamento deverá atentar para o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**4.9.2.** No caso em apreço, a presente contratação será parcelada em **itens**, conforme orientação firmada pela Corte de Contas:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**4.9.3.** Conforme o entendimento acima explanado, a E. Corte de Contas entende ser viável a adjudicação por itens, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços registrados, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

**4.9.4.** No presente documento, está-se adotando o parcelamento da solução, porquanto atendendo as condições enumeradas no **subitem 4.9.3 deste termo de referência**.

**4.9.5.** Logo, será parcelado o objeto em itens.

#### **4.10. DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

##### **4.10.1. REALIZAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS:**

**4.10.2.** Apresentar cronograma de manutenção preventiva para o equipamento obedecendo à periodicidade determinada pela frequência de uso e instrução do fabricante. As visitas de manutenção preventiva deverão gerar relatórios contemplando os itens verificados, recomendados pelos fabricantes dos equipamentos. Cópias destes relatórios de manutenção deverão ser entregues ao responsável pelo Laboratório do HRMS. Para a manutenção preventiva, calibração e/ou validação, a empresa deverá marcar data e horário com o usuário, para que a rotina do serviço não seja prejudicada.

**4.10.3.** Devido ao serviço ser essencial e contínuo e a sua interrupção poder causar prejuízo a assistência prestadas aos pacientes, a empresa participante e vencedora deverá realizar a manutenção corretiva do equipamento, caso necessário, 24 horas por dia (24X7), com tempo resposta de até 2(duas) horas, após solicitação do setor Laboratório/HRMS, incluindo finais de semana e feriados.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

### **5.1. RECEBIMENTO**

**5.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

**5.1.1.1.** O recebimento provisório dar-se-á nos termos do Apêndice A.

**5.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.1.2.1.** Serão recusados os **insumos**:

**5.1.2.1.1.** considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

**5.1.2.1.2.** suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da lei;

**5.1.2.1.3.** que não atenda ao requisito delineando no **subitem 3.2.1 deste termo de referência**.

**5.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, cujo modelo é o Apêndice B.

**5.1.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**5.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal com relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.1.5.** O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**5.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **5.2. LIQUIDAÇÃO**

**5.2.1.** A liquidação dar-se-á 10 (dez) dias, contados da data do recebimento definitivo.

**5.2.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**5.2.2.1.** o prazo de validade;

**5.2.2.2.** a data da emissão;

**5.2.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

5.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.2.2.5. o valor a pagar; e

5.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

5.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista enumeradas nos **subitens 4.5.2.3 a 4.5.2.6 deste termo de referência**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões enumeradas nos **subitens 4.5.2.3 a 4.5.2.6 deste termo de referência**, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.2.5.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

5.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.2.7.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

### 5.3. PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.3.1.1. O prazo para pagamento é de até 20 (vinte) dias, contados da liquidação.

5.3.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.3.3. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

**5.3.4.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**5.3.5.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

#### **5.4. REAJUSTE**

**5.4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

**5.4.2.** Após o interregno do prazo delineando no **subitem 5.4.1 deste termo de referência**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

**5.4.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**5.4.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**5.4.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**5.4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**5.4.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A presente contratação utilizará recurso estadual, estando a presente contratação amparada no Decreto Estadual n. 16.502/2024.

**6.2.** O valor estimado da despesa adotará o procedimento delineado no art. 4º, §2º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024:

Art. 4º [...]

§ 1º A pesquisa de preços, para fins de definição do valor estimado da contratação, será realizada mediante a utilização de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

I - banco de preços do Sistema Gestor de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como qualquer outro banco de preços oficial;

II - painel para consulta de preços ou de banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

- III - banco de preços contratado, se houver;
- IV - contratações similares feitas pela Administração Pública;
- V - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- VI - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;
- VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6.3. Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente autorizada a constar, como anexo do Termo de Referência, o valor previamente estimado da contratação.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da presente contratação correrão à conta do:

**Tabela 10**

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                                |                             |                         |                  |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Unidade Gestora</b>      | <b>Funcional Programática</b>  | <b>Natureza de Despesas</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Exercício</b> |
| 270901                      | 20.27901.10.302.2200.6010.0050 | 33903011                    | 0160031101              | 2024             |

7.2. A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

7.3. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão enumeradas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

8.2. O modelo de execução do objeto e o modelo de gestão do contrato constam do **Anexo II deste Termo de Referência**.

8.3. As sanções estão disciplinadas no **Anexo III deste Termo de Referência**.

8.4. Os termos de recebimento sumário e detalhado deverão seguir os modelos delineados no Apêndice “A” deste Termo de Referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**Elaborado por:**

**Michelli Cordeiro Queiroz Murat**

Farmacêutica – Bioquímica/ Laboratório

Matrícula: 473873021

**Eliane Borges de Almeida**

Bióloga/ Chefia imediata do Laboratório

Matrícula: 745600211

**Aprovado por:**

Patrícia Rubini<sup>1</sup>

Diretora-Técnica FUNSAU

Matrícula: 132382022

---

<sup>1</sup> Aprovado pela Diretora Técnica do HRMS, conforme Portaria "N" FUNSAU n. 03, de 18 de outubro de 2024 (publicado no DOEMS N. 11.648, de 22/10/2024, p. 30); e

<sup>1</sup> Designação da função da diretoria técnica assistencial, conforme Portaria "P" FUNSAU n. 63, de 26 de janeiro de 2023 (publicado no DOEMS N. 11.061, de 30/01/2023, p. 180).

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

**ANEXO I – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADA**

**1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**1.1. São obrigações da Contratante:**

**1.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

**1.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**1.1.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**1.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

**1.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;

**1.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**1.1.7.** Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**1.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

**1.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**1.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**1.1.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

**1.2.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**1.3.** Com relação à obrigação delineada no **subitem 1.1.9 deste Anexo I ao termo de referência**, a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos Anexos ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**2.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/1990);

**2.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**2.1.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**2.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**2.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato e manter comunicação com representante da Contratante para a gestão do contrato;

**2.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente contratação;

**2.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**2.1.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021);

**2.1.9.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**2.1.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**2.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021;

**2.1.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

normas de segurança do contratante;

**2.1.13.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**2.1.14.** Apresentar, no momento da entrega dos **insumos**, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os insumos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 6.360/1976, e no art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

**2.2.** Caso o transporte seja terceirizado, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, em especial, pelo atendimento à regra constante no **subitem 2.1.14 deste Anexo I ao Termo de Referência**.

**2.3.** Com relação à obrigação delineada no **subitem 2.1.8 deste Anexo I ao Termo de Referência**, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021).

**2.4.** Todas as manutenções corretivas e preventivas, assim como a necessidade, se houverem de troca de quaisquer peças ou componentes dos equipamentos, ou o próprio equipamento, ficará por conta da empresa CONTRATADA, sem ônus para o HRMS. Deverá manter na Unidade de Análises Clínicas/HRMS, os relatórios das manutenções corretivas e preventivas realizadas no equipamento.

**2.5.** A empresa contratada deverá prestar toda assistência técnica e científica solicitada num período máximo de duas (02) horas após solicitação durante as 24 horas do dia, incluindo finais de semana e feriados.

**2.6.** Assumir os custos com: interfaceamento do equipamento junto ao sistema SOUL MV adotado pelo LAC/HRMS, fornecendo toda a documentação necessária para a empresa (MV) para o desenvolvimento do módulo de interfaceamento; todas as adaptações físicas necessárias para o interfaceamento (cabos, adaptadores, conectores, passagem de cabos, cabos de rede, etc.) além do desenvolvimento do módulo de interfaceamento.

**2.7.** Para os equipamentos a serem instalados fornecer fonte de energia ininterrupta (*nobreaks* ou similares e filtros) suficientes para minimizar perdas de reagentes por eventuais quedas de energia elétrica da rede, com capacidade para manter o funcionamento do equipamento e de seus periféricos, em caso de interrupção de energia elétrica por no mínimo 30 minutos.

**2.8.** A climatização do setor ficará sob a responsabilidade da empresa contratada, considerando a necessidade de temperatura ideal para o funcionamento do equipamento instalado.

**2.9.** Deverá oferecer treinamento da equipe de analistas clínicos em todos os turnos (matutino, vespertino e noturno).

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**ANEXO II – MODELO DE EXECUÇÃO E MODELO DE GESTÃO**

**1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Os insumos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, dela devendo constar o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes à fabricante, à marca, à procedência, ao número do lote e ao prazo de validade.

**1.2.** Os insumos ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7º, IX, da Lei Federal n. 9.782/1999 e arts. 12, 16 a 24-B, da Lei Federal n. 6.360/1976.

**1.3.** Os insumos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

**1.4.** Os insumos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**1.5.** O acondicionamento e o transporte dos insumos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, de modo a garantir a qualidade e integridade deles.

**1.6.** Deverá ser apresentado, no momento da entrega dos insumos, a cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os insumos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/1976 e art. 15 do Decreto Federal nº 8.077/2013.

**2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**2.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021, e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

**2.2.** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.

**2.3.** Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.

**2.4.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos dos arts. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual n. 15.938/2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**ANEXO III – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa o fornecedor que:
  - 1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 1.8. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - 1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n. 12.846/2013;
  - 1.13. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
    - 1.13.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
2. A Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156, conforme tabela abaixo:

**Tabela “A”**

| <b>INFRAÇÃO (SUBITEM)</b>   | <b>SANÇÃO</b>  |
|---|--|
| 1.1   | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.189/2023. |
| 1.1 que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção. | Impedimento de contratar e licitar, observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.189/2023.   |
| 1.2 a 1.7   | Impedimento de contratar e licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,                                   |

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

|  |   |
|--|---|
|  | observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.189/2023.  |
| 1.2 a 1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção. | Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.189/2023. |
| 1.8 a 1.12   | Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, observado o disposto no Decreto Estadual n. 16.189/2023. |

**3.** Será aplicada **multa moratória** nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**3.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Contratante a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**4.** A **multa compensatória** será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento de dispensa eletrônica, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Estadual n. 16.189/2023.

**5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**6.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Estadual n. 16.189/2023.

**7.** A aplicação das sanções previstas neste Anexo III ao Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

APÊNDICE “A” – TERMOS DE RECEBIMENTO SUMÁRIO E DETALHADO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO SUMÁRIO

|                              |                       |              |
|------------------------------|-----------------------|--------------|
| Termo de Recebimento Sumário |                       | Data:        |
| Processo Administrativo n.:  |                       |              |
| Contrato n.:                 | Vigência do contrato: |              |
| Nota de empenho n.:          | Parcela n.:           |              |
| Contratada:                  | Prazo:                |              |
| Dispensa n.                  | Início: / /           | Término: / / |
| Objeto:                      |                       |              |
| Valor da parcela:            | Fiscal/Comissão       |              |

Atesto o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento:

|  |  |
|--|--|
| <p>1. A obrigação foi cumprida:</p> <p><input type="checkbox"/> no prazo assinalado no subitem 4.3.2 (Tabela 8).</p> <p><input type="checkbox"/> fora do prazo (Data: ___/___/___).</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> | <p>2. O objeto foi entregue:</p> <p><input type="checkbox"/> na quantidade exigida da parcela.</p> <p><input type="checkbox"/> em quantidade inferior à da parcela.</p> <p><input type="checkbox"/> outras observações:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> |
|--|--|

O objeto, ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito à posterior verificação de atendimento das demais condições enumeradas no Termo de Referência n. xxx/2024, que deverá ocorrer até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

Cargo:

Matrícula:

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

**MODELOS DE TERMO DE RECEBIMENTO DETALHADO**

|   |                       |              |
|---|-----------------------|--------------|
| <b>Termo de Recebimento Definitivo n.</b> |                       | <b>Data:</b> |
| Processo Administrativo n.:               |                       |              |
| Contrato n.:                              | Vigência do contrato: |              |
| Nota de empenho n.:                       | Parcela n.:           |              |
| Contratada:                               | Prazo:                |              |
| Dispensa n.:                              | Início: / /           | Término: / / |
| Objeto:                                   |                       |              |
| Valor da parcela:                         | Fiscal/Comissão:      |              |

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais, já que:

|   |  |
|---|--|
| <p>1. O correlato atendeu ao prazo de validade previsto no subitem 3.2.1 do Termo de Referência (conter, no mínimo, no ato da entrega, 70% do prazo de validade):</p> <p><input type="checkbox"/> sim.</p> <p><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/> | <p>2. Em caso de não atendimento ao prazo de validade previsto no subitem 3.2.1 do Termo de Referência, o Contratado apresentou carta de comprometimento de troca (subitem 3.2.2 e 3.2.3)</p> <p><input type="checkbox"/> sim.</p> <p><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/>      |
| <p>3. Foi identificada alguma das hipóteses enumeradas no subitem 5.1.2.1 do Termo de Referência para fins de recusa do correlato.</p> <p><input type="checkbox"/> sim.</p> <p><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/>                                | <p>4. Foi apresentada, no momento da entrega dos insumos, a cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou (item 2.1.14 do Anexo I ao Termo de Referência).</p> <p><input type="checkbox"/> sim.</p> <p><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/> |

TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024

|   |  |
|---|--|
| <p>5. A nota fiscal que acompanha o correlato contém a identificação do número da Nota de Empenho, do produto adquirido, do valor unitário, da quantidade adquirida, do valor total e do local da entrega (item 1.1 do Anexo II ao Termo de Referência).</p> <p><input type="checkbox"/> sim.<br/><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/> | <p>6. Estão estampados na embalagem de forma clara e legível o número do registro do insumos na ANVISA (item 1.3 do Anexo II ao Termo de Referência).</p> <p><input type="checkbox"/> sim.<br/><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/>   |
| <p>7. O correlato está acondicionado em embalagem original do fabricante, lote, data de fabricação e validade estampada (item 1.4 do Anexo II ao Termo de Referência).</p> <p><input type="checkbox"/> sim.<br/><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/>   | <p>8. O acondicionamento e o transporte dos insumos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas (item 1.6 do Anexo II ao Termo de Referência).</p> <p><input type="checkbox"/> sim.<br/><input type="checkbox"/> não.</p> <hr/> <hr/> <hr/> |

Campo Grande – MS, xx de xxxx de 2024.

---

Fiscal do Contrato

Cargo:

Matrícula:

Matrícula:

---



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/01034/2024**

Membro da Comissão de Recebimento

---

Membro da Comissão de Recebimento

# **ANEXO I**

HISTÓRICO DOS ITENS  
PROCESSOS ANTERIORES



## Autorização de Compra

|                       |                                  |              |                 |
|-----------------------|----------------------------------|--------------|-----------------|
| Autorização de Compra | 42624                            | Processo N°: | 27/011.707/2023 |
| Unidade:              | Fundação Serviços de Saúde de MS |              |                 |
| Elaborado por:        | Wellington Galdino Franco        |              |                 |

|                 |                              |                     |                 |        |  |
|-----------------|------------------------------|---------------------|-----------------|--------|--|
| Fornecedor      | DIAGNOLAB LABORATORIOS LTDA. | Tel                 | (67) 3351-9494  |        |  |
| Endereço:       | Rua Elias Nachif             | Bairro:             | Mata do Jacinto |        |  |
| Cidade:         | Campo Grande                 | UF:                 | MS              |        |  |
| CNPJ:           | 10396394000100               | Inscrição Estadual: | 28.349.389-5    |        |  |
| Conta Corrente: |                              | Agência:            |                 | Banco: |  |
| Número Empenho: |                              |                     |                 |        |  |

|  |  |
|--|--|
| Prazo Entrega/Prestação de Serviço:    |  |
| Local Entrega/Prestação de Serviço:    |  |
| Área Solicitante/Prestação de Serviço: |  |
| E-mail da Área do Solicitante:         |  |
| Prazo de Validade da Proposta:         |  |
| Prazo de Garantia/Validade:            |  |

## Dados da Dotação Orçamentária

| Órgão | Exercício | Nº Nota Dotação | Item Despesa | Natureza | Plano Interno              | Fonte Recurso | Valor      |
|-------|-----------|-----------------|--------------|----------|----------------------------|---------------|------------|
| FESA  | 2023      |                 | 33903035     | 339030   | 10302204340720201 - SEM PI | 0160031201    | 207.625,00 |

| Tipo        | Item | Código      | Descrição   | Unidade   | Marca  | Qtd    | Valor      |            |
|-------------|------|-------------|---|-----------|--------|--------|------------|------------|
|             |      |             |   |           |        |        | Unitário   | Total      |
| ITEM<br>001 | 1    | 001063<br>4 | Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Material: plástico; Requisito: equipamento em comodato. | 1 - Teste | ABBOTT | 15.100 | 10,00      | 151.000,00 |
| Valor Total |      |             |   |           |        |        | 151.000,00 |            |

Artigo: 75

Inciso: VIII

Certidões Negativas: CND - INSS, CRF - FGTS, CNDT



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Trâmite do Processo

Número do Processo: 27/012.028/2023

| Data de Recebimento | Atividade                       | Órgão Responsável | Recebido por                     | Encaminhado Para                | Data de Envio  | Enviado Por                      | Tempo Gasto                                | Situação  |
|---------------------|---------------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------------------------|--|-----------|
| 30/10/24 09:07      | Criar, Agendar e Alterar Edital | SAD               | Regina Monique Maciel Gonçalves  |                                 |                |                                  |  | Recebida  |
| 20/08/24 15:28      | Validar Processo                | FUNSAU            | Letícia Toledo Peixoto           | Criar, Agendar e Alterar Edital | 30/10/24 08:59 | CAMILA SOARES HOLANDA DOS SANTOS | 70 dias, 17 horas, 31 minutos, 15 segundos | Concluída |
| 23/07/24 16:25      | Criar, Agendar e Alterar Edital | SAD - 2022        | Ana Carolina Batista Braz Luz    | Validar Processo                | 23/07/24 16:31 | Ana Carolina Batista Braz Luz    | 5 minutos, 48 segundos                     | Concluída |
| 23/07/24 15:22      | Superintendência de Licitação   | SAD - 2022        | Maluceli Bitencourt Machado      | Criar, Agendar e Alterar Edital | 23/07/24 15:22 | Maluceli Bitencourt Machado      | 9 segundos                                 | Concluída |
| 16/07/24 16:18      | Nalai - Assessoria Jurídica     | SAD               | Crisciê Colombo Sousa            | Superintendência de Licitação   | 23/07/24 15:08 | Roberta Lopes Dominato           | 6 dias, 22 horas, 50 minutos, 11 segundos  | Concluída |
| 16/07/24 15:22      | Superintendência de Licitação   | SAD - 2022        | Maluceli Bitencourt Machado      | Nalai - Assessoria Jurídica     | 16/07/24 15:22 | Maluceli Bitencourt Machado      | 10 segundos                                | Concluída |
| 08/07/24 14:01      | Validar Processo                | SAD               | Carla Rodrigues de Santana       | Superintendência de Licitação   | 16/07/24 14:52 | Carla Rodrigues de Santana       | 8 dias, 50 minutos, 41 segundos            | Concluída |
| 28/05/24 15:03      | Criar, Agendar e Alterar Edital | SAD               | Regina Monique Maciel Gonçalves  | Validar Processo                | 05/07/24 08:47 | Regina Monique Maciel Gonçalves  | 37 dias, 17 horas, 44 minutos, 10 segundos | Concluída |
| 27/05/24 08:16      | Superintendência de Licitação   | SAD - 2022        | CAMILA SOARES HOLANDA DOS SANTOS | Criar, Agendar e Alterar Edital | 27/05/24 08:17 | CAMILA SOARES HOLANDA DOS SANTOS | 1 minuto, 32 segundos                      | Concluída |
| 24/05/24 16:59      | Validar Processo                | FUNSAU            | Letícia Toledo Peixoto           | Superintendência de Licitação   | 24/05/24 17:13 | Letícia Toledo Peixoto           | 13 minutos, 51 segundos                    | Concluída |
| 25/04/24 09:21      | Pesquisa de Preço Centralizada  | SAD - 2022        | Nayara Moraes Gomes de Oliveira  | Validar Processo                | 06/05/24 16:18 | Fernando Serrano Pimenta         | 11 dias, 6 horas, 57 minutos, 27 segundos  | Concluída |
| 23/04/24 14:00      | Validar Processo                | FUNSAU            | Letícia Toledo Peixoto           | Pesquisa de Preço Centralizada  | 25/04/24 08:38 | Michelli Cordeiro Queiroz Murat  | 1 dia, 18 horas, 38 minutos, 23 segundos   | Concluída |
| 24/10/23 15:11      | Pesquisa de Preço Centralizada  | SAD - 2022        | Fernando Serrano Pimenta         | Validar Processo                | 30/10/23 09:04 | Rosimeire Soares                 | 5 dias, 17 horas, 53 minutos, 39 segundos  | Concluída |
| 21/10/23 12:03      | Pesquisar Preço                 |                   | Kelly Souza Martins              |                                 |                |                                  |  | Cancelada |
| 21/10/23 09:57      | Continuar Fase Preparatória     | FUNSAU            | Kelly Souza Martins              | Pesquisa de Preço Centralizada  | 21/10/23 12:03 | Kelly Souza Martins              | 2 horas, 5 minutos, 38 segundos            | Concluída |

## **ANEXO II**

Estoque: ALMOXARIFADO GERAL (NOVO), Produto: TIRAS REATIVAS PARA URINA, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Não, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Espécie: 35 MATERIAL QUIMICO**

**Classe: 1 MATERIAL QUIMICO**

**Sub-Classe: 2 MEIOS DE CULTURA**

| Produto                         | Estoq | Unidade                      | Est. Mínimo | Est. Máximo | P. Pedido | Estoque Atual | P. Rece. T/E. | Custo Médio | VI. Total   |
|---------------------------------|-------|------------------------------|-------------|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|-------------|
| 53258 TIRAS REATIVAS PARA URINA | 58    | CAIXA COM<br>100<br>UNIDADES | 0,0000      | 0,0000      | 0,0000    | 1.845,0000    | 0,00          | 10,3415     | 19.079,9902 |

**Total da Espécie: 19.079,99**

**Total Geral: 19.079,99**

## **ANEXO III**

Periodo de 01/02/2024 a 30/09/2024  
 Bancada: Seleccionados

Bancada: **URIANÁLISE**

| Mnemônico        | Exame        | Ambulatório |           | Urgência |           | Internação |           | Externos |           | Outros |           | Sub-total |           | Total |
|------------------|--------------|-------------|-----------|----------|-----------|------------|-----------|----------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------|-------|
|                  |              | SUS         | Convênios | SUS      | Convênios | SUS        | Convênios | SUS      | Convênios | SUS    | Convênios | SUS       | Convênios |       |
| SEDIME           | URINA TIPO I | 1.385       | 0         | 949      | 0         | 1.298      | 0         | 102      | 0         | 32     | 0         | 3.766     | 0         | 3.766 |
| <b>Sub-total</b> |              | 1385        | 0         | 949      | 0         | 1298       | 0         | 102      | 0         | 32     | 0         | 3766      | 0         | 3766  |

Bancada: **URIANÁLISE**

| Mnemônico          | Exame        | Ambulatório |           | Urgência |           | Internação |           | Externos |           | Outros |           | Sub-total |           | Total |
|--------------------|--------------|-------------|-----------|----------|-----------|------------|-----------|----------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------|-------|
|                    |              | SUS         | Convênios | SUS      | Convênios | SUS        | Convênios | SUS      | Convênios | SUS    | Convênios | SUS       | Convênios |       |
| SEDIME             | URINA TIPO I | 0           | 0         | 2.948    | 0         | 688        | 0         | 1        | 0         | 0      | 0         | 3.637     | 0         | 3.637 |
| [PH]               | PH URINA     | 0           | 0         | 0        | 0         | 1          | 0         | 0        | 0         | 0      | 0         | 1         | 0         | 1     |
| <b>Sub-total</b>   |              | 0           | 0         | 2948     | 0         | 689        | 0         | 1        | 0         | 0      | 0         | 3638      | 0         | 3638  |
| <b>Total Geral</b> |              | 1385        | 0         | 3897     | 0         | 1987       | 0         | 103      | 0         | 32     | 0         | 7404      | 0         | 7404  |

\*Serão considerados os exames que foram realizados, independente de terem sido liberados ou não.

## **ANEXO IV**



Laboratório de Análises Clínicas HRMS &lt;lac.hrms@gmail.com&gt;

**Re: Dotação orçamentaria TR FUNSAU 01034/2024**

MaRCIA Sa DE ARAUJO <maraujo@funsau.ms.gov.br>  
Para: Laboratório de Análises Clínicas HRMS <lac.hrms@gmail.com>

17 de outubro de 2024 às 09:49

Bom dia

Informo os dados orçamentários:

UG: 270901 - FESA  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.302.2200.6010.0050 - FUNSAU - MAC  
FONTE DE RECURSO: 0160031101 - FESA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL -  
BLOCO MANUTENÇÃO  
NATUREZA DE DESPESA: 33903011  
VALOR: 130.000,00  
EXERCÍCIO: 2024

Marcia Sá de Araujo  
CEOF/HRMS/FUNSAU

**De:** "Laboratório de Análises Clínicas HRMS" <lac.hrms@gmail.com>  
**Para:** [maraujo@funsau.ms.gov.br](mailto:maraujo@funsau.ms.gov.br)  
**Enviadas:** Terça-feira, 15 de outubro de 2024 12:08:58  
**Assunto:** Dotação orçamentaria TR FUNSAU 01034/2024

Prezada,

Referência: Elaboração de Emergencial – **FUNSAU/01034/2024**

A Gerência de Laboratório está elaborando o emergencial para **Aquisição Emergencial de fita/tira de urina automatizada com fornecimento de equipamento em regime de comodato**, para atender a demanda do Hospital Regional.

Assim, apontamos os itens da presente contratação e os valores estimados, conforme abaixo:

| ITEM     | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO  | UNIDADE        | ATA OU PROCESSO ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|----------|---------|--|----------------|--------------------------|----------------|------------|-------------|
| Item 001 | 0010634 | Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Uso: realização de exame de urina automatizado; Requisito: máquina e/ou equipamento de automação em comodato | 1 –Tira/ Teste | 27/011.707/2023          | 10,00          | 13.000     | R\$ 130.000 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |                           |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------|
|  |  |  |  |  |  |  |  |                           |
|  |  |  |  |  |  |  |  | <b>TOTAL: R\$ 130.000</b> |

Natureza de Despesa (Conforme consulta ao SGC): 33903035

O presente certame licitatório será realizado na modalidade de dispensa de licitação (compra direta) conforme art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021

Conforme o Artigo 6º, inciso XXIII, alínea J da Lei Federal nº 14.133, dispõe sobre a adequação orçamentária como item obrigatório do Termo de Referência, sendo necessária a complementação desta informação.

Ante o exposto, solicitamos à Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contrat os a dotação orçamentária para compor o Termo de Referência da presente contratação, conforme tabela abaixo:

| <b>Dotação Orçamentária</b>   |                             |                         |                  |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------|
| <b>Funcional Programática</b> | <b>Natureza de Despesas</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Exercício</b> |
|                               |                             |                         |                  |

Solicitamos o envio da resposta, para o prosseguimento da elaboração.

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

--

Gerência Laboratório de Análises Clínicas  
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul  
Telefone: 3378-2628

